



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

LEI Nº 17.921
DE 14 DE JULHO DE 2016.

Altera redação do art. 3º da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 3º da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído de vinte conselheiros, sendo dez representantes do Poder Público e dez representantes da sociedade civil, sendo:
(...)"*

sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de

São Carlos, 14 de julho de 2016.


PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal


WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se